



Número da Nota de Empenho:	2628/2024	Data Orçamentária:	16/08/2024
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	A	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE		
Nome do Credor:	CLEVER LAVINAS DE AZEREDO	CNPJ/CPF:	00.577.989/0001-09
Endereço do Credor:	Rua Minas gerais	Cidade:	LUZIANIA
Telefone do Credor:	06198116254 FAX: 061,	UF/CEP:	GO/72.850-705
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202433/0009
Modalidade Número:	1362/023	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 93,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 93,00	Saldo a Pagar:	R\$ 93,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	120665	10,00	un	Bateria, lítio, 3,0 V, tipo CR2032, 240 mAh, Ø=20 mm, h=3,2 mm, peso=3 g; Bateria, lítio; Nome comercial/apelido: bateria tipo 2032/bateria de botão 2032; Tensão: 3,0 Vcc; Corrente elétrica: 240 mAh; Diâmetro (Ø) da peça: 20 mm; Altura: 3,2 mm; Peso: 3,0 g; Uso (interno/externo/ambos): interno; Altitude de utilização (m) / Temp amb média (°C) / Umidade rel do ar (%): 1000 ~ 1150 m / 20,6 °C (16,1 ~ 26,6°C) / 67,6 %; Garantia exigida para este item: 60 meses; Normas técnicas aplicáveis: ANSI 5004LC, IEC CR2032; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: diversas; Unidade de comercialização (compra): peça; Unidade de fornecimento (solicitação): peça; Unidade de medida: peça; MARCA: ELGIN	9,300000	93,00

Valor da Nota de Empenho: 93,00
Valor por extenso: NOVENTA E TRÊS REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/08/2024

Matrícula 519170

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1428/24,PE136/23,ATA166/23,PA67/23

Valor da Nota de Empenho: 93,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: NOVENTA E TRÊS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/08/2024

Matrícula 51.917-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__